



EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com Sede na Rua Coronel Madureira, nº88, Centro, Saquarema - RJ, torna público, na forma do disposto nos processo administrativo n.º 992/2017, no local, data e horário indicado no item 2, a Leiloeira Pública SANDRA REGINA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165, realizará LEILÃO, “DO TIPO MAIOR LANCE” de bens móveis constantes no Anexo I deste edital, que será regido pela Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993, além das demais disposições legais e aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto alienação de veículos considerados antieconômicos, irrecuperáveis e recuperáveis, tudo constante do patrimônio da Câmara Municipal de Saquarema, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.

1.2 Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 A alienação será feita por lote conforme descrição arrolada no Anexo I do presente edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1 A alienação realizar-se-á na Rua Coronel Madureira, nº77, Centro, Saquarema – RJ, no dia 25.08.2017 às 11h00min.

3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DO MATERIAL

3.1 Os bens objeto do leilão encontram-se no pátio da Secretaria de Transporte e Serviço Público localizada na Rua Umbelino Simão, s/n, Porto da Roça, Saquarema – RJ.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os Membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários desta Entidade;

Poderão participar do presente certame procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, lhe outorgando poderes para formulação de lances e para responder em nome do outorgante durante todas as fases do Leilão.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais presenciais ou “on line”, através do “site” brbid.com após cadastramento prévio, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

5.2 O valor será pago através de boleto bancário no prazo de 2 (dois) dias úteis, o qual será emitido no ato do arremate para os arrematantes presenciais e enviado para o e-mail cadastrado no site para os arrematantes “on-line”.



5.3 Incidirá ao valor do lance oferecido a comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento), 0,95% (noventa e cinco centésimos) de ICMS, R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) de taxa administrativa e despesas com o preparo da hasta pública.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1 Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (*procuração com firma reconhecida e cópia autenticada de identidade*), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda da leiloeira. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto a Câmara Municipal de Saquarema.

6.2 As retiradas ocorrerão do dia 10.09.2017 ao 12.09.2017 no mesmo horário e local indicado no item 3.1 e 3.3.

6.3 Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, a Câmara Municipal de Saquarema não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

6.4 Decorrido o prazo de retirada, sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados como abandonados, perdendo o arrematante automaticamente o direito sobre estes bens não retirados, podendo a Câmara Municipal de Saquarema, dar a estes bens o destino que lhe convier, podendo inclusive ser vendido em um novo leilão.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

7.2 A falta de pagamento do valor de arrematação ou a desistência do mesmo sujeita o Licitante ao pagamento de multa de 20% (dez por cento) em favor da Leiloeira, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 786 e seguintes CPC, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 6.5, e às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

8.2 A Câmara Municipal de Saquarema se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

8.3 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções, caso verificadas.

8.4 A Leiloeira se reserva no direito de, se constata alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online.

8.5 A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos Lotes.



8.6 Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem.

8.7 Os veículos são de categoria oficial e a mudança desta é de responsabilidade do arrematante. Os veículos serão vendidos SEM DOCUMENTAÇÃO, cabendo os interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDAs, IPVAS e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização, isentando assim a Câmara Municipal de Saquarema e a Leiloeira, que são meras mandatárias, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

8.8 No caso de veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao DETRAN/CIRETRAN, que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, Art. 123, Parágrafo único e com a Resolução n.º 11/98, nos termos no art. 1º, item IV e parágrafo 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS).

8.9 Poderá a Leiloeira aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise da Câmara Municipal de Saquarema para aceitação ou não do mesmo.

8.10 As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

8.11 Esclarecimentos sobre o presente edital poderá ser obtidos na Câmara Municipal de Saquarema, situada na Rua Coronel Madureira, nº88, Centro, Saquarema, telefone (22) 2654-9432, ou, ainda, com a Leiloeira Pública Oficial Sandra Regina Sevidanes, pelo telefone: (21) 2220-6452 ou, pelo endereço eletrônico sandrasedvidanes@gmail.com.

8.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Saquarema, 02 de agosto de 2017.

Sandra Regina Sevidanes de Araújo

Leiloeira Pública Oficial

JUCERJA nº165



ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS

LOTE 1) FIAT/PALIO FIRE; PLACA LRK-6802; CHASSI 9BD17122LF5948356; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1199;

Foto:



LOTE 2) FIAT/PALIO FIRE; PLACA LMB-9555; CHASSI 9BD17122LF5945542; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1197;

Foto:



LOTE 3) FIAT/PALIO FIRE; PLACA LSD-5843; CHASSI 9BD17122LF59483557; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1200;

Foto:





LOTE 4) FIAT/PALIO FIRE; PLACA LMB-9674; CHASSI 9BD17122LF5948327; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1206;
Foto:



LOTE 5) FIAT/PALIO FIRE; PLACA LRK-6779; CHASSI 9BD17122LF5948323; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1209;
Foto:



LOTE 6) FIAT/PALIO FIRE; PLACA KYV-9642; CHASSI 9BD17122LF5945581; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1208;
Foto:





LOTE 7) FIAT/PALIO FIRE; PLACA KWK-9334; CHASSI 9BD17122LF5948358; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1205;

Foto:



LOTE 8) FIAT/PALIO FIRE; PLACA LUF-5339; CHASSI 9BD17122LF5948361; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1207;

Foto:



LOTE 9) FIAT/PALIO FIRE; PLACA LRK-6801; CHASSI 9BD17122LF5948333; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1202;

Foto:





LOTE 10) FIAT/PALIO FIRE; PLACA LRK-6785; CHASSI 9BD17122LF5948328; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1201;
Foto:



LOTE 11) FIAT/PALIO FIRE; PLACA KQK-9663; CHASSI 9BD17122LF5948342; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1204;
Foto:



LOTE 12) FIAT/PALIO FIRE; PLACA KWK-9197; CHASSI 9BD17122LF5948341; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1198;
Foto:





LOTE 13) FIAT/PALIO FIRE; PLACA KXR-8221; CHASSI 9BD17122LF5948355; 2014/2015;
PRETA; PATRIMÔNIO Nº 1203;
Foto:



LOTE 14) FIAT/LINEA HLX 1.8; PLACA KNZ-3401; CHASSIS 9BD11058CB1538899;
2011/2011; PATRIMÔNIO Nº 1026;
Foto:



LOTE 15) FIAT/SIENA; PLACA KZQ-2351; CHASSIS 9BD17241C63210089; 2005/2006;
PATRIMÔNIO Nº 505.
Foto:

